

**EXAMES FINAIS NACIONAIS – 2017
ENSINO SECUNDÁRIO
INFORMAÇÕES****1. INSCRIÇÕES**

- Os alunos internos e autopropostos inscrevem-se obrigatoriamente na 1ª fase dos exames finais nacionais e das provas de equivalência a frequência dos 11º e 12º anos, no período de 13 a 24 de fevereiro.
- Os alunos que pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação devem alterar a sua condição para alunos autopropostos, mediante o preenchimento de um novo boletim de inscrição, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3º período.
- Os alunos que anularem a matrícula de disciplinas até ao 5º dia útil do 3º período devem alterar a sua condição para alunos autopropostos, mediante o preenchimento de um novo boletim de inscrição, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- Boletim de inscrição da Editorial do Ministério da Educação, Modelo nº 0133 (1ª fase)
- Cartão de cidadão/Bilhete de Identidade.
- Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura online, disponível no portal da Direção-Geral do Ensino Superior www.dges.gov.pt - caso pretenda concorrer ao ensino superior público em 2017.

3. PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO

- Os pontos 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, e 1.7 são preenchidos de acordo com as indicações que constam do CC/BI. No ponto 1.7, caso tenha nascido no estrangeiro, indicar somente o nome do país.
- O ponto 2.2 deve ser preenchido de acordo com o código e nome do respetivo curso, conforme consta do quadro seguinte (os códigos e as codificações constam da Tabela C do Anexo IV do Guia Geral de Exames)

Código	Curso
C60	Ciências e Tecnologias
C61	Ciências Socioeconómicas
C62	Línguas e Humanidades
C64	Artes Visuais
P51	Técnico de Gestão
C76	Secundário de Música

- No ponto 3.1. transcrever os códigos dos exames finais nacionais, constantes da Tabela A1 do Anexo IV (GGE), para efeitos de conclusão no ensino secundário, para prosseguimento de estudos ou como prova de ingresso.
No caso de inscrição em exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais transcreva os códigos respetivos, constantes da Tabela A2 do Anexo IV, tendo em atenção que estes exames se destinam apenas à conclusão de curso do ensino

secundário, não sendo válidos para prosseguimento de estudos nem como prova de ingresso.

No caso de inscrição em exames a nível de escola para alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente ou provas de equivalência à frequência, que são organizados a nível de escola, só preenche este item depois de a escola lhe fornecer o respetivo código.

Tenha em atenção que se cometer erros na identificação dos códigos pode comprometer a validade dos seus exames.

- No ponto 3.3. indicar o ano terminal das disciplinas cuja designação indicou no item 3.2. (11.º ou 12.º ano).
- No ponto 3.4 deve assinalar a quadrícula S (sim) só se for aluno interno dos cursos científico humanísticos.

Os alunos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso ou para prosseguimento de estudos e que não se enquadram na situação prevista em 3.6 ou seja, não pretendem melhoria de classificação do curso do ensino secundário, também assinalam a quadrícula N (Não), dado realizarem os exames como autopropostos.

- No ponto 3.5 assinalar a quadrícula S (Sim) se o exame se destinar a concluir uma disciplina do seu plano de estudos do seu curso do ensino secundário. Caso se trate de um exame exclusivamente para prosseguimento de estudos ou para prova de ingresso ou realizado para melhoria de classificação deve assinalar a quadrícula N (Não).
- No ponto 3.6 assinalar a quadrícula S (sim) só no caso de pretender que a prova a realizar na disciplina indicada seja considerada para efeitos de melhoria de classificação do seu curso do ensino secundário, se tal for legalmente permitido.
- O ponto 3.7 destina-se a ser preenchido exclusivamente pelos alunos dos cursos do ensino artístico especializado, dos cursos do ensino recorrente, dos cursos profissionais e dos cursos vocacionais, que pretendam inscrever-se em exames nacionais para efeito de prosseguimento de estudos no ensino superior. Assinale a quadrícula S (sim), no caso de se encontrar nas condições definidas. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, provas de ingresso.
- No ponto 3.8 assinalar a quadrícula S (sim), no caso de pretender realizar o exame como prova de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, aprovação na disciplina, melhoria de classificação ou prosseguimento de estudos.

4. ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

- Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa disciplina, após o 5ª dia útil do 3ª período, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no mesmo ano letivo.

Nota : Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2017 e o Regulamento de Exames (Despacho Normativo nº 1-A/2017), disponível em: <http://www.dge.mec.pt/informacoes>

Linda-a-Velha, 15 de fevereiro de 2017

O Diretor

